

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 189

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PARTIDÁRIO DE REGISTRO NACIONAL MICHAYORID



SOBRENOME: DEHAINE  
NOME: MATHIEU  
DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1997 SEXO: M  
FILIAÇÃO: VINCENT GABRIEL DEHAINE  
NATHALIE SOPHIE BAKBERGER  
NACIONALIDADE: FRANÇA VALIDADE: 27/06/2028

RNM  
F131197-R

ASSISTENTE DE TIPO 20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA  
TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 192

Proc. nº: 011 003 / 2021

Rubrica: ML

1º TRASLADO  
LIVRO 2532 - PAG. 357

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.-

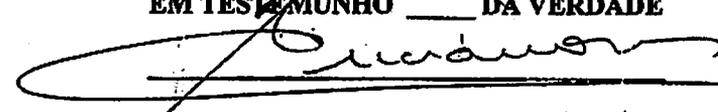
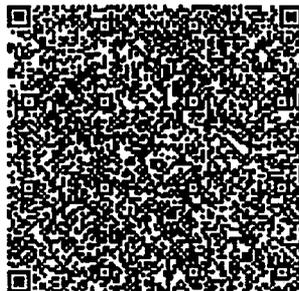
Aos dezenove (19) dias do mês de junho ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** anteriormente denominada **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio de Grande do Sul - CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, com seu estatuto social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS, sob nº 5006366, o qual está arquivado nestas notas na pasta 346, sob nº 32.908, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 13 de maio de 2020, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 360, sob nº 34356, representada nos termos do artigo 14 parágrafos 2º e 3º, de seu estatuto social por seu Diretor: **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM F131197R- CGPI/DIREX/PP, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2019, registrada JUCISRS, sob nº 5128287, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 360, sob nº 34357; e seu Diretor: **Gilles Attolini**, francês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE G097843-T-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 234.496.608-02, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de abril de 2019, registrada JUCISRS, sob nº 5019725, a qual está arquivada nestas notas na pasta 346, sob nº 32.909. A presente foi identificada por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: 1) **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; 2) **DIEGO OSCAR CAMUSSO**, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE V040770-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 801.044.440-53, residente e domiciliado na Rua Felipe Bernd, 183, apartamento 401, Novo Hamburgo, Estado do Rio de Grande do Sul; 3) **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.275.350-13, residente e domiciliado na Rua Heitor Kramer, 48, Guarujá, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; 4) **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG M3.981.272-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 582.074.816-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo Nader, 180, apartamento 22, Vila Morumbi; 5) **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, maior, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG 1081572594-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 018.657.630-71, residente e domiciliada na Rua Dona Laura, 377/303, Rio Branco, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; e 6) **LUCIANO RODRIGO WELAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante, possuem: (i) representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"), podendo prestar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; (ii) assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; (iii) assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; (iv) nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente terá validade até 19 de junho de 2021, a contar desta data. De como assim disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Emolumentos: R\$280,88; Estado: R\$79,82; Secretaria da Fazenda: R\$54,64; Registro Civil: R\$14,78; Tribunal de Justiça: R\$19,28; Santa Casa: R\$2,80; Imposto ao Município: R\$6,00; Ministério Público: R\$13,48; Total: R\$471,68. Guia nº 25/2020. - Eu, WANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO escrevente, a lavrei. - Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, substituto, a subscrevi. (a.a.) // MATHIEU DEHAINE // GUILLES ATTOLINI // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2532, página 357, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

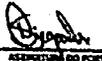
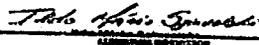
  
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT  
Substituto do TabeliãoLIVRO: 2532  
FOLHA: 357  
DATA: 19/06/2020  
ID: 157925  
tjsp.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 194

Proc. nº: 011.003/2021

Rubrica: *mf*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME <b>DIEGO DA SILVA GONCALVES</b>		
DOC. IDENTIDADE / CCG. EMISSOR / UF <b>1003532578 SJS/XX RS</b>		
CPF <b>007.845.770-05</b>		DATA NASCIMENTO <b>28/09/1984</b>
FILIAÇÃO <b>DILCEU DA SILVA GONCALVES          MARIA INES DA SILVA GONCALVES</b>		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAO. <b>AB</b>
Nº REGISTRO <b>03824370240</b>	VALIDADE <b>28/10/2021</b>	1ª HABILITACAO <b>17/04/2006</b>
OBSERVAÇÕES <b>EXERCE ATIV REMUNERADA</b>		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL <b>PORTO ALEGRE, RS</b>		DATA EMISSAO <b>31/10/2016</b>
 ASSINATURA DO EMISSOR		<b>75887400800          RS106104022</b>
<b>D E T R A N - R S ( C R T O - G R A N D E D O - S U L )</b>		

VÁLIDA EM TODAS  
O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1365541477

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1365541477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 195

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
CONSTITUENTE DO PARLAMENTO NACIONAL  
PARTIDO NACIONAL DE LIBERDADE

**NOME**  
LUCIANO RODRIGO WEIAND

**DOC. IDENTIDADE / ORG. DOSSOR / UF**  
3027063269 RJTC/RJ RS

**CPF** 932.835.520-04 **DATA NASCIMENTO** 06/05/1980

**FILIAÇÃO**  
PAULO OSCAR WEIAND  
LEONI WEIAND

**PERMISSÃO** **REC** **CAT. MAB**  
**AJF**

**Nº REGISTRO** 00310760892 **VALIDADE** 20/06/2023 **1ª REGISTRAÇÃO** 20/05/1998

**OBSERVAÇÕES**

*Luciano*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

**LOCAL** PORTO ALEGRE, RS **DATA EMISSÃO** 20/06/2018

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISOR

99314869514  
80208697098

**RIO GRANDE DO SUL**

**VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL**  
1684320808

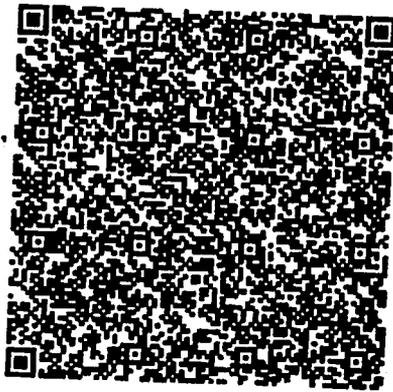
**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1684320808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 196

Proc. nº: 011 003 / 2021

Rubrica: mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 197

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *me*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LEITE  
**LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
108157294 DJS/RS

CPF  
018.657.630-71 DATA NASCIMENTO  
10/10/1988

FILIAÇÃO  
JORO PEDRO ONGARATTO  
NELI TOLDI

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB  
B

IP REGISTRO  
03992657392

VALIDADE  
04/11/2021

IP HABILITAÇÃO  
11/12/2006

OBSERVAÇÕES

*Leidiane C. Ongaratto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
07/11/2016

*Fabio Abilio Gomes*  
ASSINATURA DO CEF

23019124488  
02106612818

PROIBIDA PLASTIFICAR  
1365674824

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1365674824

GRANDE-GRANDE-DO-SUL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 198

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: me

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300057003

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900029761

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	019		1	ESTATUTO SOCIAL

CAMPO BOM

Local

14 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/36



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 199

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: 

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.907-1	RS2201900029761	14/02/2019

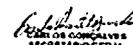
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/36

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57  
NIRE 43.3.0005700-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA: Presidente:** Sr. Gilles Andre Coccoli; **Secretário:** Sr. Sandro Ricardo Gejão Marin.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:
  - 5.1. Aprovar a alteração do Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata da representação da Companhia.
    - 5.1.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto."*



5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Gilles Andre Coccoli – Presidente; Sandro Ricardo Gejão Marin – Secretário. **Acionistas:** Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Campo Bom, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Mesa:

---

**Gilles Andre Coccoli**  
Presidente

**Sandro Ricardo Gejão Marin**  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 202

Proc. nº: 011 0031 2021

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.907-1	RS2201900029761	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/36

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57  
NIRE 43.3.0005700-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Anexo I**  
**Estatuto Social da Companhia**

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.**

**§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.**

**§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.**

**Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:**

**Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, conjuntos 601, 602, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926; e,**

**Filial 02: Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 8º andar - parte, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0019-86 e sob o NIRE nº 3590545281-9.**

**Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.**

**Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para**



gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); e (n) administração e comercialização de créditos de carbono.

**Parágrafo Único** - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

**Art. 4º** - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Capital Social**

**Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$154.590.593,95, dividido em 40.874.264 ações, sendo 39.626.464 ações ordinárias e 1.247.800 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto para as matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

**§ 2º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**§ 3º** - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As ações



assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§ 4º - (reservado)

§ 5º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º - As ações preferenciais: (a) não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral; (b) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404/76; (c) até que façam jus ao dividendo prioritário cumulativo anual referido no item a seguir, será vedado o grupamento de tais ações senão mediante sua aprovação expressa, e (d) até 01 de junho de 2017, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R\$ 0,01 por ação e, adicionalmente, participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos lucros, fazendo jus, a partir do dia seguinte a tal data, a um dividendo prioritário cumulativo anual calculado conforme a fórmula abaixo:

**Dividendo Fixo às Ações Preferenciais =  $\vartheta$  × Resultado Líquido da Unidade**

Onde:

(1)  $\vartheta = [23,076923]\%$

(2) "Resultado Líquido da Unidade" é o resultado da unidade de negócios correspondente ao "Segmento de Manutenção", em reais, calculado conforme a descrição abaixo:

Item	Linha do DRE	Descrição/ Composição
1	Receita Cliente do Segmento Manutenção	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
2	(-) Cancelamentos	Cancelamentos de Nota Fiscal
3	(-) Taxa Negativa / Rebate	Descontos Concedidos nos títulos conforme estabelecido contratualmente
4	Receita Rede – Intermediação	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
5	Receita Rede Outras - Tarifa Transação	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
6	Receita Rede Outras - Doc, Taxa Adesão, Manutenção Cadastro	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal

7	<b>(=) Receita Bruta do Segmento Manutenção</b>	Receita mais Cancelamentos e Taxa Negativa
8	(-) Deduções	Impostos (PIS/COFINS e ISS) e Subvenções Fiscais
9	<b>(=) Receita Líquida do Segmento Manutenção [7+8]</b>	Receita Bruta mais Deduções
10	(-) Comissões	Custo Variável de Comissões sobre Receitas de Vendas e Relacionamento
11	(-) Transações	Custo Variável de Captura de Transações com fornecedores (VAN)
12	<b>(=) Margem de Contribuição do Segmento Manutenção [9+10+11]</b>	Receita Líquida mais Custos Variáveis (Comissões e Transações)
13	(-) Comercial (Vendas e Pós Vendas)	Custo dos centros de custos de: Vendas, Relacionamento, Gerência Comercial e Diretoria Comercial
14	(-) Marketing Inovação e Produtos	Custo dos centros de custos de: Marketing, Marca e Inovação e Produtos
15	(-) Operações e Serviços (CB)	Custo dos centros de custos de: Logística, Suporte, Serviços e Relacionamento e Gestor Dedicado
16	(-) Rede - Credenciamento e Renegociação	Custo dos centros de custos de: Rede, Operacional, Suporte, Digitação e Coordenação
17	(-) PDD	Provisão por cliente (título), conforme política de PDD
18	(-) Fraude	Custo incorrido de Fraude
19	(-) Descontos Concedidos	Descontos Concedidos a clientes
20	Juros e Multa Clientes	Juros e Mora cobrados de clientes
21	Receita Aplicação Financeira (Floating)	Rendimento de aplicação financeira (Floating)
22	RNR	Residual não reembolsado á rede, conforme política (Breakage)
23	<b>(=) Resultado Direto do Segmento Manutenção</b>	Margem de Contribuição mais Custos e Receitas Diretas
24	(-) Operações e Serviços (CB)	Custo dos centros de custos de: Gerência, Diretoria, Recolha NF, Logística, SAC Rede, Venda Remota, Plataforma e Op. De Serviços
25	(-) Embratec Tecnologia – TI	Custos das contas contábeis/serviços de: Processamento, Infra Básica, Segurança da Informação e Desenv. de Sistemas e centros de custos Corporativos de TI
26	(-) Prêmio	Provisão para PPR dos centros de custos



Indiretos-Diretos

<b>27</b>	<b>(=) Resultado após Custos Indiretos-Diretos do Segmento Manutenção [23+24+25+26]</b>	<b>Resultado Direto mais Custos Indiretos-Diretos</b>
<b>28</b>	<b>(-) Corporativo BackOffice</b>	<b>Custo dos centros de custos de: Presidência e Vice, Acionista, Compliance e Riscos, RH, Financeiro, Qualidade e Planejamento, Licitações, Gerência Sustentabilidade.</b>
<b>29</b>	<b>(-) Corporativo / Comercial</b>	<b>Custo dos centros de custos de Diretoria de Marketing e Negócios</b>
<b>30</b>	<b>(-) Prêmio e Outros</b>	<b>Provisão para PPR dos centros de custos Indiretos-Diretos</b>
<b>31</b>	<b>(=) Resultado após Custos Indiretos do Segmento Manutenção [27+28+29+30]</b>	<b>Resultado após Custos Indiretos-Diretos mais Custos Indiretos</b>
<b>32</b>	<b>(-) Depreciação e Amortização</b>	<b>Amortização de Sistemas Internos e Depreciação de Ativo Fixo</b>
<b>33</b>	<b>(-) Resultado Financeiro (Outros)</b>	<b>Receitas (Descontos Obtidos) e Despesas (Bancárias, Juros Leasing e Fianças)</b>
<b>34</b>	<b>Lucro antes de IR e CS do Segmento Manutenção [31+32+33]</b>	
<b>35</b>	<b>(-) IR e CS</b>	<b>Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro</b>
<b>36</b>	<b>Lucro Líquido do Segmento Manutenção [34+35]</b>	
<b>37</b>	<b>Lucro Líquido da Antecipação de Recebíveis de Manutenção</b>	<b>Resultado Líquido de Antecipação de Recebíveis das Transações de Manutenção (Receitas Líquida, (-) Custo Funding, (-) Custo Variável (comissões, telemarketing), (-) IR/CS.</b>
<b>38</b>	<b>Lucro Líquido com ARV do Segmento Manutenção [36+37]</b>	

- (3) "Segmento - Manutenção" consiste no serviço de gestão de manutenção de frota através de sistema on line via WEB que possibilita o gerenciamento e controle de manutenção dos veículos de uma frota mediante controles de manutenção preventiva, pedido e acompanhamento de ordens de serviço, controle de garantia de peças e mão de obra, cotação de preços, histórico de manutenção, integração com o sistema de abastecimento, inclusão de anexos para análise de laudos e peças, além de suporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 208

Proc. nº: 011 003 / 2021

Rubrica: 

técnico e operacional, sendo que a manutenção dos veículos é realizada por oficinas mecânicas e concessionárias autorizadas afiliadas à rede credenciada da Companhia.

§ 7º - As ações preferenciais Classe B, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R\$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R\$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

### CAPÍTULO III Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

#### Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os

eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo



entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.



§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item “vii”;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

- (v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- (vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;
- (viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;
- (ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX, investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R\$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios
- (x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;
- (xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;



- (xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;
- (xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R\$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem



penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, “*most favored nation*” ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

- (xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;
- (xvi) aprovações, revisões ou modificações de *Business Plan* e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um *Business Plan* e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último *Business Plan* e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo *Business Plan* e/ou Orçamento Anual seja aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);
- (xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;
- (xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;



- (xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- (xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;
- (xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e
- (xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

“Afiliadas” significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados “Afiliadas” de tal Pessoa.

“Controle” (e “Controlada” e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

“Autoridade Governamental” significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou



indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

“Business Plan” significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

“Dia Útil” significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

“Grupo Edenred” significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

“Lei” significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

“Ônus” significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta (“tag along”), direito de exigir venda conjunta (“drag along”), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

“Orçamento Anual” significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais;



custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

“Parte Relacionada” significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula “a” anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

“Pessoa” significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

“Transferir” (e os termos correlatos “Transferência”, “Transferido”, etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

#### Da Diretoria



**Art. 10** - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 11** - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

**§ 1º** - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

**§ 2º** - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.



**Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.**

**§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:**

- (i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.
- (iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;
- (v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;
- (vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;
- (viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

**§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.**



**Art. 13** - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

**Art. 14** - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

**§ 1º** - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

**§ 2º** - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia*, o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

**§ 3º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o

artigo 9º, §11, item “xxii” acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item “x” abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

#### **CAPÍTULO IV** **Do Conselho Fiscal**

**Art. 15 -** O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V** **Da Assembleia Geral**

**Art. 16 -** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.



§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

- (i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar



superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

- (ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;
- (iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;
- (iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);
- (v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;
- (vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;
- (vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;
- (viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e
- (ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e



- (x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

**Art. 20** - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI



### Do Exercício Social

**Art. 21** - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

**Art. 22** - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

**§ 1º** - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

- a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e
- c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

**§ 2º** - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.



**Art. 23** - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

#### **CAPÍTULO VII** **Da Resolução de Controvérsias**

**Art. 24** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

**Art. 25** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

**Art. 26** - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento").



da Câmara”), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

**Art. 27** - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

**Art. 28** - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

**Art. 29** - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

**Art. 30** – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder



Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

**Art. 31** - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

**Art. 32** - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

**Art. 33** - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

**Art. 34** - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

**Art. 35** - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.



## CAPÍTULO VIII

### Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

**Art. 36** - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

**Art. 37-** Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

**Art. 38** – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do acordo de acionistas, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao presente Estatuto para conformá-lo ao acordo de acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

## CAPÍTULO X

### Das Disposições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 230  
Proc. nº: 041003/2021  
Rubrica: uc

**Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.**

**AUTENTICAÇÃO DA MESA:**

---

**Gilles Andre Coccoli**  
**Presidente**

---

**Sandro Ricardo Gejão Marin**  
**Secretário**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 231

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *le*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.907-1	RS2201900029761	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5008366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A. Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 232

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *mg*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, de nire 4330005700-3 e protocolado sob o número 19/064.907-1 em 15/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5006366, em 11/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN

Porto Alegre. Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 35/36



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 233

Proc. nº: 011 0031 2021

Rubrica: [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
964.786.590-20	ANA PAULA MOCELLIN QUEIROZ
881.236.000-97	DENNIS BARIANI KOCH
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 235  
Proc. nº: 011003/2021  
Rubrica: me

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300057003

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2171615606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM

Local

4 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7606523 em 17/03/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 210692642 - 11/03/2021. Autenticação: B97A390DEA6E234BA3EA3CB6FB5F6EA49D1BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/069.264-2 e o código de segurança k1Mb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RACABAL - MA

Fls. nº: 236

Proc. nº: 011 003 12021

Rubrica:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.264-2	RSN2171615606	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7606523 em 17/03/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 210692642 - 11/03/2021. Autenticação: B97A390DEA6E234BA3EA3CB6FB5F6EA49D1BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/069.264-2 e o código de segurança k1Mb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57  
NIRE 43.3.0005700-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.
3. **Mesa: Presidente:** Sr. Jean Urbain Pierre Hubau; e **Secretário:** Sr. Mathieu Dehaine.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) alteração do quadro de membros da Diretoria; e (ii) a autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social.
5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, deliberaram:
  - 5.1. Exonerar o Sr. **Gilles Attolini**, francês, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.496.608-02, portador da Cédula de Identidade RNE nº G097843-T, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia.
    - 5.1.1. Consignar que a Companhia, o Diretor exonerado e os acionistas, outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados pelo Diretor exonerado.
  - 5.2. Ato contínuo, resolvem eleger a Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG



nº 10119726-7, residente e domiciliada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretora Financeira e para um mandato complementar até 1º de abril de 2022.

5.2.1. Registrar que a Diretora ora eleita será investida no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declara que (i) não está impedida de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: (i) **Jean Urbain Pierre Hubau**, francês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V661642-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.801.318-22, como Diretor Presidente; (ii) **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, como Diretora Financeira; (iii) **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica; e (iv) **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 582.074.816-68 como Diretor sem Designação Específica. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 1º de abril de 2022.

5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Jean Urbain Pierre Hubau; (ii) Antoine Jacques Alexandre



Dumurgier, representado por seu procurador Gilles Andre Coccoli, (iii) Gilles Andre Coccoli;  
(iv) Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e (v) Ricardo Ernesto Corrêa da Silva.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Campo Bom, RS, 18 de fevereiro de 2021.

Mesa:

---

Jean Urbain Pierre Hubau  
Presidente

Mathieu Dehaine  
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 240  
Proc. nº: 011003/2021  
Rubrica:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.264-2	RSN2171615606	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7606523 em 17/03/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 210692642 - 11/03/2021. Autenticação: B97A390DEA6E234BA3EA3CB6FB5F6EA49D1BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/069.264-2 e o código de segurança k1Mb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57  
NIRE 43.3.0005700-3

**TERMO DE POSSE**

A Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, residente e domiciliada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de **Diretora Financeira** da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 (“Companhia”), para o qual foi ELEITA em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 1º de abril de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 18 de fevereiro de 2021.

---

**VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 242

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: up

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.264-2	RSN2171615606	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7606523 em 17/03/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 210692642 - 11/03/2021. Autenticação: B97A390DEA6E234BA3EA3CB6FB5F6EA49D1BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/069.264-2 e o código de segurança k1Mb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 21/069.264-2 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7606523, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

Porto Alegre, quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/069.264-2.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 244

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 17 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7606523 em 17/03/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A. CNPJ 03506307000157 e protocolo 210692642 - 11/03/2021. Autenticação: B97A390DEA6E234BA3EA3CB8FB5F6EA49D1BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/069.264-2 e o código de segurança k1Mb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº: <u>245</u> Proc. nº: <u>01.003/2021</u> Rubrica: <u>uc</u>
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  <b>43300057003</b>	Código da Natureza Jurídica  <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
**TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2095639806

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**CAMPO BOM**  
Local  
  
**27 Março 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 246

Proc. nº: 011 003 / 2021

Rubrica: 

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.466-5	RSN2095639806	24/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.  
CNPJ/ME nº 03.506.307/0001-57  
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de fevereiro de 2020, às 12:00 horas, na sede da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., localizada na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93.700-000 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Jean Urbain Pierre Hubau e secretariada pelo Sr. Eduardo Fleck Diefenthaler.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a apreciação e aprovação dos termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Ticket Gestão em Manutenção E/ZC S.A.", celebrado na presente data pelos administradores da Ticket Gestão em Manutenção E/ZC S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 3, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.273.364/0001-57, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300064581 ("T-Log - Gestão de Manutenção") e da Companhia ("Protocolo"); e (ii) a aprovação da cisão parcial e desproporcional da Companhia com versão do acervo cindido à T-Log - Gestão de Manutenção, com a consequente redução do capital social da Companhia e alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social ("Cisão Parcial").
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram o quanto segue:
  - 5.1. Registrar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
  - 5.2. Aprovar os termos e condições do Protocolo, o qual foi preparado em observância às determinações dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A. e estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a Cisão Parcial, com base no balanço da Companhia levantado com data-base de 31 de dezembro de 2019 ("Data Base"), o qual constitui o Anexo I à presente ata.



5.3. Aprovar, por unanimidade (inclusive das ações preferenciais, nos termos do artigo 229, §5º da Lei das S.A.), nos estritos termos e condições descritos no Protocolo e nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., a Cisão Parcial, de forma a transferir à T-Log - Gestão de Manutenção os elementos do acervo cindido descritos no Protocolo, nos termos lá previstos ("Acervo Cindido").

5.3.1. Consignar que, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a Cisão Parcial ora aprovada é realizada sem solidariedade entre a Companhia e a T-Log - Gestão de Manutenção, sendo certo que a T-Log - Gestão de Manutenção será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuserem o Acervo Cindido por ela incorporado.

5.3.2. Consignar que a aprovação da Cisão Parcial não resulta em direito de recesso, nos termos do artigo 137, III, da Lei das S.A., tendo em vista a sua aprovação por unanimidade dos acionistas.

5.4. Aprovar, em razão da Cisão Parcial e da transferência do Acervo Cindido para a T-Log - Gestão de Manutenção, a redução do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$154.590.593,95 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 154.031.519,30 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), uma redução, portanto, no valor de R\$ 559.074,65 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com o cancelamento de 1.247.800 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, desproporcionalmente às participações detidas pelos seus acionistas, nos termos do Protocolo.

5.4.1. Consignar que em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada e o cancelamento de todas as ações preferenciais Classe A emitidas pela Companhia, o capital social da Companhia passará a ser dividido em ações ordinárias, apenas.

5.4.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a exclusão do atual §6º (com a consequente renumeração dos artigos seguintes) do Artigo 5º e a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 154.031.519,30 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.



§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R\$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R\$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R\$0,01."

5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos à efetiva transferência dos ativos e passivos da Companhia incorporados pela Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

5. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Bom, 29 de fevereiro de 2020. **Mesa:** Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Eduardo Fleck Diefenthaler – Secretário. **Acionistas:** Buzau Inversiones AA S/A., Guilherme Alberto Berthier Stumpf e Edenred Brasil Participações S.A.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Campo Bom, 29 de fevereiro de 2020.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Jean Urbain Pierre Hubau  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Eduardo Fleck Diefenthaler  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 250  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: MO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.466-5	RSN2095639806	24/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 251

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: mp



IPBRAHUBAU<<JEAN<URBAIN<PIERRE<<<<<<

V6616420<4FRA8012148M2702087<<<<<<<<<



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO**

RNE: **V661642-0** CLASSIFICAÇÃO: **RESIDENTE** VALIDADE: **08/02/2027**

NOME:  
**JEAN URBAIN PIERRE HUBAU**

FILIAÇÃO:  
**NOELLE MARIE ANGE JOSEPHE CHAULEUR**  
**URBAIN FIRMIN JEROME HUBAU**

NACIONALIDADE:  
**FRANCESA**

NATURALIDADE(PAÍS):  
**FRANCA**

ÓRGÃO EMISSOR:  
**CGP/DIREX/DPF**

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M  
**14/12/1980**

DATA DE ENTRADA:  
**25/01/2018**

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: **15/05/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 252

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: *mp*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		
NOME <b>EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER</b>		
DOC. IDENTIFIC. / Org. Exped. / UF <b>1070033509 SSP/PC RS</b>		
CV <b>000.570.130-98</b>	DATA NASCIMENTO <b>02/02/1982</b>	
FILIAÇÃO <b>EDGAR CHAGAS DIEFENTHAELER ELISABET MARIA F DIEFENTHAELER</b>		
PROFISSÃO <b>---</b>	SEX <b>M</b>	EAT. NAC. <b>D</b>
UF RESID. <b>RS</b>	VIAGEM <b>01187398657</b>	1ª REGISTRAÇÃO <b>03/04/2000</b>
ASSINATURA 		
LOCAL <b>PORTO ALEGRE, RS</b>		DATA POSIÇÃO <b>29/04/2015</b>
<i>Fleck Fleck Diefenthaeler</i> ASSINATURA ESCRITA ASSINATURA IMPRESSA		13723146557 02160039621
PROFISSÃO PLASTIFICAR		1082846573
VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL		1082846573
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 253

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300057003

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000380112

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

CAMPO BOM

Local

25 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

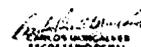
5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 254

Proc. nº: 011 005 / 2021

Rubrica:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20748.467-8	RSE2000380112	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/25

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

NIRE 43.300.057.003

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de novembro de 2020, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 121, §2º da Lei das S.A., conforme alterada pela Medida Provisória nº 931 de 2020.
3. **MESA: Presidente:** Sr. Jean Urbain Pierre Hubau. **Secretário:** Sr. Mathieu Dehaine.
4. **PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 5º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas nas folhas 28, 29 e 30 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 30 de julho de 2020 e nas folhas 15, 16 e 17 do jornal Correio do Povo, edição de 30 de julho de 2020.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (ii) a rratificação da distribuição dos dividendos do exercício social de 2019 e, também, de exercícios anteriores, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2020.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os Acionistas presentes decidem, por unanimidade de votos:
  - 6.1. Aprovar as contas dos administradores, demonstrações financeiras, o relatório da administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.
  - 6.2. Rerratificação da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e, também, de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 197.953.022,97, da forma deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2020, o qual será distribuído aos acionistas, a título de dividendos, conforme permitidos no Artigo 22 §1º "b" e Artigo 5º §6º do Estatuto Social da Companhia, na proporção de 70% (setenta por cento), ou seja, R\$ 138.567.116,08 observando-se o que segue:



- a) R\$ 85.915.717,49 para a acionista Edenred Brasil Participações S.A.;
- b) R\$ 43.367.373,67 para a acionista Buzau Inversiones AA S.A.; e
- c) R\$ 9.284.024,92 para o acionista Guilherme Alberto Berthier Stumpf.

6.2.1. Consignar que a Companhia não constituiu Reserva Legal, nos termos do Art. 193, §1º da Lei das S.A.

6.2.2. Consignar que, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020, o pagamento da proporção de 70% (setenta por cento) informada no item 6.2. acima será realizado aos acionistas até 31 de dezembro de 2020 em moeda corrente nacional, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível para a conta bancária de cada acionista.

6.2.3. Ainda, o valor de R\$ 59.385.906,89, equivalente aos 30% (trinta por cento) restantes, entrará na Reserva de Lucro da Companhia.

6.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Campo Bom, RS, 17 de novembro de 2020.

Mesa:

**Jean Urbain Pierre Hubau**  
Presidente

**Mathieu Dehaine**  
Secretário

Acionistas:

**BUZAU INVERSIONES AA S.A.**  
Representada por sua procuradora  
Camila Pedron Schemes

**Guilherme Alberto Berthier Stumpf**  
Representado por seu procurador  
Haroldo Pimentel Stumpf

**EDENRED BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Representada por  
Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 257

Proc. nº: 011 003 /2021

Rubrica: UP

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20748.467-8	RSE2000380112	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
228.920.951-15	ALAOR BARRA AGUIRRE
000.730.870-17	CAMILA PEDRON SCHEMES
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
728.781.420-04	HAROLDO PIMENTEL STUMPF
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE



Fu N° 048897



ESC. GLADYS EUFEMIA JUDITH SOBOT BANCHERO - 10024/1

**PODER ESPECIAL.** En la ciudad de Montevideo, el día primero de octubre de dos mil diecinueve, ante mí, Gladys Sobot Banchemo, Escribana, comparece: el señor Favio Humberto Piazza Esgorlo oriental, mayor de edad, titular de la cédula de identidad número 2.604.050-9 en su calidad Vicepresidente, en nombre y representación de **"BUZAU INVERSIONES AA SOCIEDAD ANONIMA"** inscrita en la Dirección General Impositiva (Registro Unico de Contribuyentes) con el número 214818660018, con sede en la calle Reconquista número 517, apartamento 201, de ésta ciudad, inscrita en CNPJ con el número 07.637.305/0001-58. **Y PARA QUE LO CONSIGNE EN ESTE MI PROTOCOLO DICE QUE: PRIMERO:** Confiere Poder Especial a favor de: **CAMILA PEDRON SCHEMES**, brasilera, mayor de edad, soltera, con fecha de nacimiento 4 de abril de 1982, abogada, inscrita en el OAB/RS con el número 79197 e inscrita en el CPF con el número 000.730.870-17, titular del documento de identidad número 2074150182, expedida por la SSP/RS, con domicilio legal en la calle Dieciocho de Noviembre 273, conjunto 502, Piso 5º, Barrio Navegantes, CP 90240-040, de la ciudad de Porto Alegre, RS, para que en nombre y representación de la mandante realice los siguientes cometidos: **A) Represente a la mandante ante cualquier sociedad, tanto en las Asambleas ordinarias como extraordinarias, y en reuniones de Directorio con amplios poderes para votar y decidir, alienar, hipotecar, transigir o realizar cualquier acto que exceda la administración normal, como constituir, garantizar, disolver, liquidar, extinguir e incorporar Sociedades Anónimas Civiles y Comerciales, transferir cuotas, firmar modificaciones contractuales, actas de reunión o actas de asambleas de socios así como también requerir el archivo ante la Junta Comercial de**



cualquiera de las unidades de la federación de todos los documentos de interés de la sociedad. **B)** Asumir cualquier compromiso, obligación y responsabilidad, negociar, celebrar, realizar la rescisión, prorrogar, modificar, ratificar, rectificar, otorgar y aceptar cualquier documento, inclusive contratos de cualquier naturaleza, especie y valor, públicos o privados, escrituras, títulos de deuda cambiales, cheques, ordenes de pago y otros, pactando los plazos, interés, multas, comisiones, indemnizaciones, el modo y el momento de pago, jurisdicción, domicilio y otras cláusulas y condiciones necesarias, así como representar a la mandante en la adquisición de cuotas, acciones o la participación en otras sociedades, pudiendo negociar y firmar todos los documentos necesarios para la realización y cierre de la operación, incluyendo, pero sin limitaciones, la negociación y la celebración de Contratos de Compra y venta de acciones o cuotas, acuerdos de inversión, acuerdos de accionistas o cuotas, acuerdos de votos y la realización de todos y cualquier acto que sea necesario para la firma y el cumplimiento de los referidos documentos, sus anexos y documentos relacionados, pudiendo, inclusive, realizar todos los actos y firmar cualquier documento, público o privado, que, a criterio de la mandataria, sean convenientes en relación a los poderes contenidos en el presente poder y se hagan necesarios al buen y fiel cumplimiento del presente poder, como si la mandante estuviera presente y los hubiera practicado personalmente. **SEGUNDO:** Está prohibido la sustitución y el submandato del presente poder. **TERCERO:** El presente poder estará vigente hasta el día 31 de diciembre de 2021 y se tendrá por vigente y válido mientras no se comuniquen por escrito su revocación, sustitución o limitación ante las personas y organismos donde haya sido





Fu N° 048898



ESC. GLADYS EUFEMIA JUDITH SOBOT BANCHERO - 10024/1

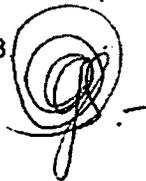
presentado. **Y YO LA ESCRIBANA AUTORIZANTE HAGO CONSTAR QUE:**

A) Conozco al compareciente. B) Es de mi conocimiento personal que la sociedad "**BUZAU INVERSIONES AA SOCIEDAD ANONIMA.**" es persona jurídica hábil y vigente así como la designación de los cargos del Directorio y la vigencia de los mismos. Se constituyó en Montevideo, según Acta de fecha de noviembre 9 de abril de 2003. Sus Estatutos fueron debidamente aprobados por la Auditoria Interna de la Nación con fecha 22 de mayo de 2003, protocolizados por el Escribano Uberñil Zeballos Quintero e inscriptos en el Registro de Personas Juridicas, Sección Comercio con el número 3763, Año 2003 y debidamente publicados. a) Por Acta de Asamblea General Extraordinaria de Accionistas de fecha 16 de octubre de 2012, se resolvió reformar el artículo 3 de los Estatutos sociales, pasando sus acciones a ser escriturales, lo que fue protocolizado por la Escribana Lylian Massarino el 19 de octubre de 2012, inscripto en el mencionado Registro con el número 25.156 el 22 de octubre de 2012 y publicado en el Diario Oficial y Periódico Profesional el 7 y 8 de enero de 2013. b) Por Acta de Asamblea General Extraordinaria de Accionistas de fecha 28 de diciembre de 2012 se reformó todo el Estatuto Social (artículos reformados 1 al 20 y nuevos artículos 21 a 26). Dicha reforma fue aprobada por la Auditoria Interna de la Nación, protocolizada e inscripta en el Registro de Personas Juridicas, sección Comercio con el número 3894, el 3 de abril 2014 y publicada en el Diario Oficial y en el Periódico Profesional con fechas 10 de abril de 2014. c) El Presidente, Vicepresidente o cualquier miembro del Directorio, indistintamente, representarán a la sociedad. d) La sociedad otorgó declaratoria conforme a la Ley 17.904, comunicando la integración de su

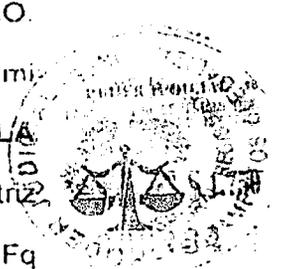


*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Directorio el 22 de agosto de 2016, protocolizada por la Analia Zorrilla de San Martín, inscrita en el Registro de Personas Jurídicas, sección Comercio con el número 11985 el 31 de agosto de 2016, el que quedó integrado de la siguiente forma: Presidente: Ricardo Ernesto Correa da Silva titular de la cédula de identidad número 6.039.255-4, Vicepresidente: Leticia Correa da Silva titular de la cédula de identidad número 5.282.195-1 y Director: Favio Humberto Piazza Esgorlo titular de la cédula de identidad número 2.604.050-9, siendo éstos los únicos Directores designados y estando vigentes en sus cargos. e) Tuve a la vista la Declaración Jurada sobre Beneficiarios Finales e Información Adicional (Leyes 18.930 y 19.484) de fecha 30 de mayo de 2018, enviada al Banco Central del Uruguay el 3 de junio de 2018 con el número ordinal 2207992. C) Prevengo al compareciente del derecho que tiene a enterarse en cualquier momento por sí o por otros del contenido de la presente. D) Esta escritura es leída por mí y el compareciente así la otorga y firma expresando hacerlo con su firma habitual. Sigue inmediatamente a la escritura número nueve de Poder Especial extendida el día de hoy del folio veinticinco al veintisiete vuelto. Una firma ilegible que pertenece a FAVIO PIAZZA ESGORLO- UN SIGNO NOTARIAL – GLADYS SOBOT BANCHERO. **PASO ANTE MI** la presente que es primera copia del original que luce en mi Protocolo del folio 28 al 29. **EN FE DE ELLO:** para la apoderada, CAMILIA PEDRON SCHEMES, expido ésta primera y única copia de la escritura matriz que autoricé en dos hojas de Papel Notarial de Actuación de la serie Fq números 392.028 al 392.029, que sello, signo y firmo en el lugar y fecha de su otorgamiento en dos hojas de Papel Notarial de Actuación de la serie Fu números 048.897 al 048.898




GLADYS SOBOT BANCHERO  
ESCRIBANA PÚBLICA  
C.N. 100741



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Es. nº:

262

Proc. nº:

011 003 (202)

Rubrica:

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY  
SUPREMA CORTE DE JUSTICIA

LEGALIZACIONES

CERTIFICO QUE: **GLADYS EUFEMIA JUDITH SOBOT BANCHERO** es Escribana Pública y la firma y signo que anteceden existentes en el Papel Notarial de Actuación Serie Fu Número 048898 guardan similitud con los que obran en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a la fecha de la intervención notarial precedente. **EN FE DE ELLO**, a los efectos de su presentación ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Oriental del Uruguay, y asimismo, si correspondiere para su tramitación ante las Autoridades Consulares acreditadas en el país, que así lo aceptaren, expido el presente que sello, signo y firmo en la ciudad de Montevideo, el nueve de octubre de dos mil diecinueve.-

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO GENERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 263

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_  
*re*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
Secretário-Geral

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

1. País Country / Pays :	República Oriental del Uruguay		
El presente documento público This public document / Le présent acte public			
2. ha sido firmado por has been signed by a été signé par	CLAUDIA SANTO RICCARDI.		
3. quien actúa en calidad de acting in the capacity of agissant en qualité de	ASESOR II ESCRIBANO		
4. y está revestido del sello / timbre de bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	INSPECCION GENERAL REGISTROS NOTARIALES		
<b>Certificado</b> Certified / Attesté			
5. en at / à	Montevideo	6. el día the / le	11 de Octubre de 2019
7. por by / par	Centro de Atención Ciudadana Ministerio de Relaciones Exteriores		
8. bajo el número Nº sous nº	00019086815015N		
9. Sello / timbre: Seal / stamp: sceau / timbre :	10. Firma: Signature: Signature : <b>Beatriz Di Nuto</b> Direccion de Asuntos Consulares		

Documento Apostillado: CERTIFICACION NOTARIAL.-

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <http://www.mrree.gub.uy>.

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see: <http://www.mrree.gub.uy>.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: <http://www.mrree.gub.uy>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 265

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica:

LC



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SECRETARIA

Silvio Brambila Fragoso Jr.  
Tradutor Público - JUCISRS  
Livro 18 fls. 01 - Matrícula 305

**SILVIO BRAMBILA FRAGOSO JR.**  
**TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**  
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS**  
**DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS**  
**LIVRO 18 FLS. 01 - MATRÍCULA 305**  
***silviofragoso@gmail.com***

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial devidamente nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (Livro 18. Fls. 01 - Matrícula 305), certifico e atesto que me foi apresentado documento exarado no idioma espanhol que, por solicitação do interessado, em razão do meu ofício, bem e fielmente traduzo para o idioma português o que segue:

Documento: Procuração Especial outorgada por BUZAU INVESTIMENTOS AA SOCIEDADE ANÔNIMA favor de CAMILA PEDRON SCHEMES em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no primeiro dia do mês de outubro de 2019.

Consta Escudo da República Oriental do Uruguai. Consto escudo do Colégio Registral. Papel Notarial de Atuação Fu Nº 048897. Tabela Gladys Eufemia Judith Sobot Banchemo - 10024/1. PROCURAÇÃO ESPECIAL. Na cidade de Montevidéu, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, em minha presença, Gladys Sobot Banchemo, Tabela, comparece o senhor Favio Humberto Piazza Esgorlo, uruguaio, maior de idade, titular da cédula de identidade número 2.604.050-9, em seu caráter de Vice-presidente, em nome e representação de BUZAU INVESTIMENTOS AA SOCIEDADE ANÔNIMA, inscrita na Direção Geral Impositiva (Registro Único de Contribuintes) sob o número 214818660018, com sede na rua Reconquista número 517, apartamento 201, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 07.637.305/0001-58. E PARA CONSIGNAR NESTE MEU PROTOCOLO DIZ QUE: PRIMEIRO: outorga Procuração Especial a favor de CAMILA PEDRON SCHEMES, brasileira, maior de idade, solteira, nascida em 04 de abril de 1982, advogada, inscrita na OAB/RS sob o número 79197 e inscrita no CPF sob o número 000.730.870-17, titular do documento de identidade número 2074150182, emitido pela SSP/RS, com domicílio legal na rua Dezoito de Novembro 273, conjunto 502, quinto andar, bairro Navegantes, CEP 90240-040, da cidade de Porto Alegre, RS, para que, em nome e representação da mandante, realize os seguintes encargos: A) Representar a mandante perante qualquer sociedade, tanto nas Assembleias ordinárias quanto nas extraordinárias, e em reuniões de Diretoria com amplos poderes para votar e decidir, alienar, hipotecar, transigir ou realizar qualquer ato que exceda a administração normal, como constituir, garantir, dissolver, liquidar, extinguir e incorporar sociedade anônimas civis e comerciais, transferir cotas, assinar modificações, contratuais, atas de reunião ou atas de assembleias de sócios, bem como também



requerer arquivamento perante a Junta Comercial de qualquer uma das unidades da federação de todos os documentos de interesse da sociedade. B) Assumir qualquer compromisso, obrigação e responsabilidade, negociar, celebrar, realizar a rescisão, prorrogar, modificar, ratificar, retificar, outorgar e aceitar qualquer documento, inclusive contratos de qualquer natureza, espécie e valor, públicos ou privados, escrituras, títulos de dívida cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, negociando prazos, juros, multas, comissões, indenizações e forma e momento de pagamento, jurisdição, domicílio e outras cláusulas e condições necessárias, bem como representar a mandante na aquisição de cotas, ações, ou na participação de outras sociedades, podendo negociar e assinar todos os documentos necessários para a realização e fechamento da operação, incluindo, mas sem limitações, a negociação e a celebração de Contratos de Compra e venda de ações ou cotas, acordos de investimento, acordos de acionistas ou cotistas, acordos de votos e a realização de todo e qualquer ato necessário para a firma e o cumprimento dos referidos documentos, seus anexos e documentos relacionados, podendo, inclusive, realizar todos os atos e assinar qualquer documento, público ou privado, que, a critério da mandatária, forem convenientes em relação aos poderes contidos no presente instrumento de mandato e se façam necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, como se a mandante estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente. SEGUNDO: Está proibida a substituição e o substabelecimento do presente instrumento de mandato. TERCEIRO: O presente instrumento de mandato estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2021 e será considerado vigente e válido enquanto não for comunicada por escrito sua revogação, substituição ou limitação perante as pessoas e organismos onde tenha sido apresentado. E EU, A TABELIÃ AUTORIZANTE, DEIXO CONSTÂNCIA DE QUE: A) Conheço o comparecente. B) É de meu conhecimento pessoal que BUZAU INVESTIMENTOS AA S.A. é pessoa jurídica hábil e vigente, assim como a designação dos cargos da Diretoria e a vigência dos mesmos. Foi constituída em Montevideu, de acordo com ata lavrada em 9 de abril de 2003. Seus Estatutos foram devidamente aprovados pela Auditoria Interna da Nação em 22 de maio de 2003, protocolados pelo Tabelião Uberfil Zeballos Quintero e inscritos no Registro de Pessoas Jurídicas, Seção Comércio, sob o número 3763, ano 2003 e devidamente publicados. a) Por Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 16 de outubro de 2012, se resolveu reformar o artigo 3 dos Estatutos sociais, passando suas ações a serem escriturais, o que foi protocolado pela Tabeliã Lylian Massarino em 19 de outubro de 2012, inscrito no mencionado registro sob o número 25.156 em 23 de outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial e Periódico Profissional em 7 e 8 de janeiro de 2013. b) Por Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 28 de dezembro de 2012 foi reformado todo o Estatuto Social (artigos reformados 1 a 20 e novos artigos 21 a 26). Dita reforma foi aprovada pela Auditoria Interna da Nação, protocolada e inscrita no Registro das Pessoas Jurídicas, seção comércio, sob o número 3894, de 3 de abril de 2014 e publicada no Diário Oficial e no Periódico



Profissional em 10 de abril de 2014. c) O Presidente, Vice-presidente ou qualquer membro da Diretoria, indistintamente, representando a sociedade. d) A sociedade outorgou declaração conforme a Lei 17.904, comunicando a integração de sua Diretoria em 22 de agosto de 2016, protocolada por Analía Zorrilla de San Martín, inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas, seção comércio, sob o número 11985 de 31 de agosto de 2016, que ficou integrada da seguinte forma: Presidente: Ricardo Ernesto Correa da Silva, titular da cédula de identidade número 6.039.255-4, Vice-presidente: Leticia Correa da Silva, titular da cédula de identidade número 5.282.195-1 e Diretor: Favio Humberto Piazza Esgorlo, titular da cédula de identidade número 2.604.050-9, sendo estes os únicos Diretores designados e estando vigentes em seus cargos. e) Tive à vista a Declaração Juramentada sobre Beneficiários Finais e Informação Adicional (Leis 18.930 e 19.484) de 10 de maio de 2018, enviada ao Banco Central do Uruguai em 8 de junho de 2018 com o número ordinal 2207992. C) Previno o comparecente de seu direito de conhecer, a qualquer momento, pessoalmente ou por outros, o conteúdo da presente escritura. D) Esta escritura foi lida por mim e o comparecente assim a outorga e assina expressando fazê-lo com sua assinatura habitual. Segue imediatamente a escritura número nove de Procuração Especial lavrada no dia de hoje, de folha 25 a 27 verso. Uma assinatura ilegível que pertence a Favio Piazza Esgorlo. Uma marca registral. Gladys Sobot Banchemo. PASSOU POR MIM a presente que é primeira cópia do original de seu mesmo teor que consta em meu protocolo da folha 28 a 29. DOU FÉ. Para a mandatária, CAMILA PEDRON SCHEMES, expõe este primeiro e único traslado da escritura matriz que autorizei em duas folhas de Papel Notarial de Atuação da série Fq números 392.028 a 392.029 que carimbo, marco e assino no lugar e data de sua outorga em duas folhas de Papel Notarial de Atuação da série Fu números 048.897 a 048.898. Consta uma assinatura de Gladys Sobot Banchemo. Consta um carimbo que diz: Gladys Sobot Banchemo. Tabela. C.N. 10024/1. Consta um carimbo que diz: Poder Judicial. 15. Registro de Testamentos e Legalizações. Art. 21. \$1.750. 000464. Consta um carimbo que diz: Poder Judicial. Testamentos e Legalizações. Inspeção Geral de Registros Notariais.

O documento se encontra legalizado pela Suprema Corte de Justiça da República Oriental do Uruguai. Certifico que Gladys Eufemia Judith Sobot Banchemo é Tabela e que a assinatura e a rubrica que antecedem existentes no Papel Notarial da Série Fu número 048898 são semelhantes às que constam no Registro de Assinaturas sob a responsabilidade da Suprema Corte de Justiça, estando no exercício da sua profissão na data da intervenção notarial precedente. Dou fé, para a sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai e também para tramitar junto às Autoridades Consulares credenciadas no país, que assim o aceitarem, emito o presente que marco, assino e carimbo na cidade de Montevideu, aos nove dias do mês de outubro de 2019. Consta uma assinatura de Claudia Santo Riccardi.



Subinspetora. Inspeção Geral de Registros Notariais. Consta um  
Judiciário. Inspeção Geral de Registros Notariais. Testamentos e Legalizações.

O documento recebeu a Apostila da Haia. Consta um brasão da República Oriental do Uruguai. Ministério das Relações Exteriores. Apostila. País: República Oriental do Uruguai. O presente documento público foi assinado por Claudia Santo Riccardi agindo na qualidade de Assessor II tabelião está revestido do carimbo, marca da Inspeção Geral de Registros Notariais. Certificado em Montevideu no dia 11 de outubro de 2019 pelo Centro de Atendimento ao Cidadão do Ministério das Relações Exteriores sob o número 000190868150158. Carimbo/ selo (consta carimbo que diz: Ministério das Relações Exteriores Direção de Assuntos Consulares Seção de Legalizações) assinatura (consta assinatura de Beatriz Di Nuto- Direção de Assuntos Consulares). Documento Apostilado. Certificação Notarial. Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade na qual o signatário do documento atuou e, sendo o caso, a identidade do carimbo ou selo que consta no documento público. Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitido. Esta Apostila pode ser consultada no seguinte endereço: <http://www.mre.gub.uy>. Consta um Código QR.

Nada mais constava do documento que me foi apresentado, que traduzi e descrevi bem e fielmente conforme o original a que me reporto e que devolvo com este Instrumento Público de Tradução, lavrado e assinado por mim em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 680,00



6.º TABELIONATO  
Porto Alegre

*[Handwritten Signature]*

SILVIO BRAMBILA FRAGOSO JR.  
TRADUTOR PÚBLICO - JUCISRS  
LIVRO 18/FOL. 01 - MATRÍCULA 365

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep 90660-002 - Fone (51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIAO



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: SILVIO BRAMBILA FRAGOSO JUNIOR, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.  
Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.  
R\$4,80 - SELO: 0459.01.19000579123 (R\$1,40)  
Lutz Paulo Petersen - Escrevente Autorizado

*[Handwritten Signature]*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 270

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica:

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/748.467-8	RSE2000380112	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1019802824, expedida pela SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 014.608.620-15, com endereço Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1025, apartamento, 401, bairro Petrópolis, CEP 90440-010, na cidade de Porto Alegre, RS ("**Outorgante**") nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HAROLDO PIMENTEL STUMPF**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, inscrito no CPF sob nº 728.781.420-04, portador da cédula de identidade nº 3012897113, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional à Rua Dezoito de Novembro, 273, 9º andar, na cidade de Porto Alegre, RS ("**Outorgado**") conferindo-lhe os mais amplos poderes e atribuições de poderes de administração em todos e quaisquer assuntos de interesse do **Outorgante** para

(i) representar o **Outorgante** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; transigir; renunciar; firmar compromissos; confessar dívidas; fazer acordos; contratar obrigações; celebrar e formalizar contratos e propostas; adquirir; alienar e onerar bens, e, além dos poderes, mencionados, mas não se limitando, e sem limites de valores, prazos ou condições, a assinar contratos e propostas de qualquer natureza em que o **Outorgante** seja parte, inclusive contratos de fechamento de câmbio; acordo de acionistas, termos de cessão de direitos; contratos de mutuo; financiamento; assunção de obrigações ou dívidas; prestação de garantias, sob qualquer forma, bem como firmar quaisquer documentos relacionados a estes contratos, e receber quitação; (ii) efetuar saques; aceitar e emitir ordens em operações de compra e venda no País e no exterior; autorizar o pagamento de compras de moedas estrangeiras; (iii) adquirir; alienar e/ou onerar bens imóveis e/ou direitos a eles relativos de titularidade do **Outorgante**, bem como assinar promessas de aquisição ou onerar tais bens e direitos; (iv) criar ônus; gravames e encargos de qualquer natureza sobre os bens do **Outorgante**; (v) adquirir; comprar; vender; permutar; transferir ou de qualquer forma alienar as participações societárias de titularidade do **Outorgante** em quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras;

(ii) exercer de forma ampla todos os direitos de acionista do **Outorgante** previstos ou não na Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações, notadamente mas não limitados a participar de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, votar em quaisquer matérias, solicitar esclarecimentos, assinar manifestações, protestos, votos, livros e listas de presença de acionistas, atas e demais documentos, eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração, solicitar comprovante de titularidade de ações junto às instituições financeiras depositárias de ações;

(iii) exercer de forma ampla todos os direitos de membro do Conselho de Administração da companhia em que o **Outorgante** é conselheiro, previstos ou não na Lei nº 6404/76 e suas posteriores alterações, não limitados a participar em Reuniões do Conselho de Administração, votar em quaisquer matérias da Ordem do Dia, solicitar esclarecimentos, assinar manifestações, votos, protestos, livros societários e listas de presença de conselheiros, bem como atas e demais documentos

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 272

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *wf*

(iv) negociar e celebrar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar ofertas, rescindir contratos ou transferi-los e promover despejos ou fazer acordos; receber indenizações e indenizações dando recibos e quitações; representá-lo em qualquer repartição federal, estadual, municipal e autárquica, podendo requerer, recorrer, juntar e retirar documentos; pagar impostos e taxas, contratar obras necessárias a segurança e conservação de imóveis do(a-s) OUTORGANTE(S) e praticar todos os atos necessários a defesa do patrimônio entregue a sua administração, participar de assembleias de condomínio, assinar livros de atas, votar e ser votado;

(v) representar o Outorgante perante bancos e outras instituições financeiras, podendo assinar propostas de abertura de contas e movimentá-las, bem como emitir e endossar cheques; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e depositar talões de cheques para uso do Outorgante, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar e caucionar em estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos;

(vi) representar o Outorgante perante quaisquer órgãos, agências ou departamentos Federais, Estaduais ou Municipais, incluindo, mas sem limitação, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, Junta Comercial, seja do Estado do Rio Grande do Sul ou outros Estados, e Registros Civis de Pessoas Jurídicas, e quaisquer cartórios de registro de títulos e documentos ou cartórios de notas, com poderes para assinar e apresentar todos e quaisquer requerimentos, pedidos, termos, declarações, petições, cartas, certidões e quaisquer outros documentos em nome e no interesse do Outorgante; efetuar contatos, prestar informações e participar de reuniões e debates com representantes das referidas agências e órgãos; e

(vii) representar o Outorgante junto a cartórios em geral e quaisquer outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais onde se fizer necessário, fazendo requerimentos, prestando e solicitando informações, assinando, apresentando ou recebendo documentos, recolhendo emolumentos e taxas, bem como praticar todos e quaisquer atos que sejam necessários ou requeridos ao fiel e completo exercício dos poderes ora outorgados, inclusive transigir, dar fiança, apresentar garantias e garantias, contratar e rescindir contratos, receber e dar quitâncias e quitações, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive com poderes especiais para substabelecer, no todo ou em parte, estes poderes.

O presente mandato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

6<sup>o</sup> TABELIONATO  
Porto Alegre

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

*Guilherme Alberto Berthier Stumpf*  
GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF



6<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS  
Av. Custódio Gomes, n.º 2214 - Cep 90560-002 - Fone(51) 3343.6034  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICADA a firma de:  
GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF, indicado com  
a seta de um deste Tabelionato.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.  
R\$7,20 - SELO: 0459.071800308.62603 (R\$1,40)  
Cristiano da Silva Torres - Representante Autorizado

14274



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E453. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anejo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 273

Proc. nº: 01 003/2021

Rubrica: me

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
20/748.467-8	RSE2000380112		25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PI RRE HUBAU



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 274

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

Eu, JEAN URBAIN PIERRE HUBAU, FRANCESA, CASADO, ECONOMISTA, DATA DE NASCIMENTO 14/12/1980, RG Nº V6616420 DIREX-SP, CPF 233.801.318-22, AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº 7315, ANDAR 8, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05425-070, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

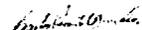
**JEAN URBAIN PIERRE HUBAU**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 22/25



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de NIRE 4330005700-3 e protocolado sob o número 20/748.467-8 em 26/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7454609, em 07/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
000.730.870-17	CAMILA PEDRON SCHEMES
728.781.420-04	HAROLDO PIMENTEL STUMPF
228.920.951-15	ALAOR BARRA AGUIRE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU

Porto Alegre, segunda-feira, 07 de dezembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/748.467-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 276  
Proc. nº: 011003/2021  
Rubrica: *me*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2020, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20748.467-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7454609 em 07/12/2020 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., Nire 43300057003 e protocolo 207484678 - 26/11/2020. Autenticação: 853A61C883894184517104D50831DC38DA5E433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20748.467-8 e o código de segurança Bnnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 277  
Proc. nº: 011.003/2021  
Rubrica: [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 07 de dezembro de 2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.307/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICKET LOG	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF 2
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 93.700-000	BARRIO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO CAMPO BOM	UF RS
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO.FISCAL-BR@EDENRED.COM	TELEFONE (11) 3066-4231/ (11) 3066-4340
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 278  
 Proc. nº: 011.003/2021  
 Rubrica: *me*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **09:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 279  
Proc. nº: 011.003/2021  
Rubrica: AE

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/01/2021

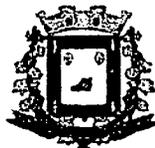
Identificação			
<b>CAD ICMS</b>	019/0105488	<b>INSCRIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE</b>	
<b>CNPJ</b>	03.506.307/0001-57		
<b>Razão Social</b>	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
<b>Nome Fantasia</b>	TICKET LOG		
Endereço			
<b>Logradouro</b>	RUA MACHADO DE ASSIS		
<b>Número</b>	50	<b>Complemento</b>	EDIF 2
<b>Bairro/Distrito</b>	SANTA LUCIA		
<b>Município</b>	CAMPO BOM	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	93700-000	<b>Telefone</b>	
Informações Complementares			
<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
<b>Natureza Jurídica</b>	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	8299-7/02 - EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES		
<b>Data Abertura</b>	06/02/2009	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	04/2014
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012		
CAE			
999000000 - DIVERSOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 280  
 Proc. nº: 011 003/2021  
 Rubrica:

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 28/  
Proc. nº: 011.003/2020  
Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças  
INFORMAÇÕES CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 282

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica:

Econômico: 11801

**Dados do Econômico**

Código do econômico: 11801

CPF/CNPJ: 03.506.307/0001-57

Nome contribuinte: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Código do contribuinte: 207527

Logradouro: Rua - MACHADO DE ASSIS

Número: 50

Complemento: EDIF. 2

Descrição da situação: Em Atividade

Sócios (nome e percentual): BUZAU HOLDING S/A (25%), GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF (25%), HAROLDO PIMENTEL STUMPF (25%), INTERCOM PARTICIPACOES SOCIETARIAS OZS S (25%)

Atividade - PREST.SERV.BUROCATICOS A EMPRESAS

Atividade - ADM CARTAO CREDITO/DEBITO E CONGENERES

Atividade - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Atividade - FORNECIM. DE PESSOAL P/ MAO-DE-OBRA

Atividade - AGENCIAMENTO DE TITULOS E VALORES

Atividade - SERVICOS BUROCATICOS

Atividade - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA

Atividade - DESENV E/OU LICENC DE PROG DE COMPUTADOR

Atividade - ADMINISTRACAO DE BENS OU NEGOCIOS

Atividade - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Atividade - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E FINANCEIRA

Campo Bom (RS), 05 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 283  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: *[assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.506.307/0001-57 DUNS®: 91\*\*\*\*\*51  
Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Nome Fantasia: TICKET LOG  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/09/2021  
FGTS Validade: 29/04/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2021  
Receita Municipal Validade: 24/05/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2021 09:23

CPF: 926.239.802-68 Nome: CLARA GABRIELA ALBINO SOARES

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
**CNPJ: 03.506.307/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:47 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **E418.9927.101D.3FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 285

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: 

Certidão de Situação Fiscal nº 0016463566

Identificação do titular da certidão:

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2  
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS  
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certificamos que, aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026315350

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 285

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica:



Data: 23/02/2021 11h38min

Número  
1305

Validade  
24/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

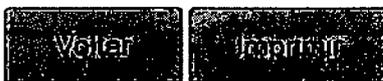
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWC3YAIHTTNFIPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 23 de Fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 286  
Proc. nº: 011 0031 2021  
Rubrica: [assinatura]

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.506.307/0001-57  
**Razão Social:** TICKET SOLUCOES HDFGT SA  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033109482747638336

Informação obtida em 31/03/2021 09:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 287  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: *me*

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 6954172/2021

Expedição: 23/02/2021, às 11:42:16

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 288

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: *uf*

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Ticket Log-Ticket Soluções HDFGT S.A. \*\*\*\*\*  
empresa inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57\*\*\*\*\*

Campo Bom, 12 de abril de 2021, às 11h08min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 289

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica:

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

12/04/2021 11h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001180437137





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 290

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica:

**COMARCA DE CAMPO BOM**

**DIREÇÃO DO FORO**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que a Comarca de Campo Bom está dotada de quatro cartórios: cartórios da primeira e da segunda varas cíveis (as duas com competência para processar falências e concordatas), cartório da vara criminal e cartório da Distribuição e Contadoria, com atribuição de distribuir processos e realizar contas.

Campo Bom, 12 de abril de 2021.

**TATIANA BISCHOFF ZANELLA**

Assinado de forma digital por TATIANA BISCHOFF ZANELLA  
DfE: ema3+QzaneDa@9s.jus.br, cn=TATIANA BISCHOFF ZANELLA, o=CAMPO BOM, st=RS, c=BR  
Dados: 2021.04.12 11:12:55 -03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 479  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		<b>R\$ 2.269.435.624,71</b>	<b>R\$ 2.425.585.372,67</b>
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 1.297.960.234,18</b>	<b>R\$ 1.463.781.001,03</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 231.213.859,71	R\$ 293.265.260,16
Contas a Receber de Clientes		R\$ 995.133.516,34	R\$ 1.073.027.760,60
(-) Derivativos a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 11.269.158,64
Despesas Antecipadas		R\$ 6.456.436,13	R\$ 7.066.567,84
Outras Contas a Receber		R\$ 35.092.345,46	R\$ 27.318.868,67
Impostos a Recuperar		R\$ 17.693.329,85	R\$ 23.138.705,58
Partes Relacionadas		R\$ 4.227.533,69	R\$ 10.460.483,66
Dividendos a Receber		R\$ 8.143.213,00	R\$ 18.234.195,88
<b>Não Circulante</b>		<b>R\$ 971.475.390,53</b>	<b>R\$ 961.804.371,64</b>
Realizável a Longo Prazo		R\$ 971.475.390,53	R\$ 961.804.371,64
Depósitos Judiciais		R\$ 9.370.275,51	R\$ 9.977.378,42
Bens Mantidos para Venda		R\$ 409.509,60	R\$ 487.120,77
(-) Empréstimos Mutuo		R\$ (0,00)	R\$ 201.468,42
Investimento		R\$ 100.123.557,04	R\$ 88.179.538,38
Imobilizado		R\$ 16.317.439,98	R\$ 19.225.753,76
Intangível		R\$ 845.254.608,40	R\$ 841.963.559,31
(-) Arrendamento Mercantil		R\$ (0,00)	R\$ 1.789.552,58
<b>Passivo</b>		<b>R\$ 2.269.435.624,71</b>	<b>R\$ 2.425.585.372,67</b>
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 1.426.759.381,92</b>	<b>R\$ 1.520.837.192,17</b>
Fornecedores		R\$ 6.244.020,36	R\$ 18.425.310,77
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R\$ 38.439.938,29	R\$ 4.661.908,23
Dividendos Obrigatórios		R\$ 183.588.882,85	R\$ 192.388.385,35
Outras Contas a Pagar		R\$ 5.998.145,85	R\$ 4.797.069,92
Afilados a Pagar		R\$ 164.097.329,95	R\$ 258.163.089,96
Reembolsos a Efetuar		R\$ 994.396.821,15	R\$ 990.540.807,17
Empréstimos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.837.712,23
Obrigações Trabalhistas		R\$ 21.267.208,12	R\$ 23.522.690,89
Obrigações Tributárias		R\$ 4.492.086,75	R\$ 9.411.437,64
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R\$ 8.234.968,60	R\$ 17.088.780,01
<b>Não Circulante</b>		<b>R\$ 51.592.552,27</b>	<b>R\$ 112.605.971,13</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>R\$ 51.592.552,27</b>	<b>R\$ 112.605.971,13</b>
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R\$ 4.133.926,51	R\$ 6.542.639,79
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R\$ 47.204.802,47	R\$ 106.083.331,34
Outras Contas a Pagar		R\$ 254.023,29	R\$ 0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>R\$ 791.083.690,52</b>	<b>R\$ 792.142.209,37</b>
Capital Social		R\$ 154.590.593,95	R\$ 154.590.593,95
Reserva de Lucros		R\$ 636.493.086,57	R\$ 629.740.397,08
Outros Resultados Abrangentes		R\$ 0,00	R\$ 7.811.218,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.18.F8.DD.03.22.75.D9.C3.AE.ED.D4.C0.73.0D.75.9A.07.16.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 479  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 202.253.015,61	R\$ 202.514.090,11
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 384.707.817,79	R\$ 471.683.853,62
Serviços Prestados		R\$ 460.021.090,04	R\$ 508.853.900,41
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 8.004.714,03	R\$ 62.039.914,51
(-) (-) Imposto		R\$ (47.674.772,98)	R\$ (67.520.546,23)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (35.643.213,30)	R\$ (31.689.415,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (202.686.897,95)	R\$ (262.248.423,01)
(-) Comerciais		R\$ (7.765.889,27)	R\$ (10.734.939,32)
(-) Com Pessoal		R\$ (115.660.506,06)	R\$ (128.834.246,72)
(-) Assessoria e Representação		R\$ (20.168.627,31)	R\$ (27.507.013,30)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (31.786.123,63)	R\$ (35.458.804,34)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (29.763.926,84)	R\$ (45.693.875,77)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R\$ (25.240.724,18)	R\$ (40.279.889,21)
Equivalência Patrimonial		R\$ 27.698.899,34	R\$ 26.260.345,65
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 107.369.508,72	R\$ 80.620.404,89
Receitas Financeiras		R\$ 119.400.461,08	R\$ 91.495.195,99
(-) Despesas Financeiras		R\$ (12.030.952,36)	R\$ (10.874.791,10)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (87.137.412,95)	R\$ (87.541.745,39)
(-) Correntes		R\$ (42.815.627,05)	R\$ (47.214.780,40)
(-) Diferidos		R\$ (44.321.785,90)	R\$ (40.326.964,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.18.F8.DD.03.22.75.D9.C3.AE.ED.D4.C0.73.0D.75.9A.07.16.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

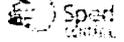
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 292  
 Proc. nº: 011 003/2021  
 Rubrica: [assinatura]

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 479  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 NIRE 43300057003  
 CNPJ 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem 479  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Município CAMPO BOM  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12267653

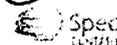
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 479  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12267653  
 Data de inicio 01/12/2019  
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.18.F8.DD.03.22.75.D9.C3.AE.ED.D4.C0.73.0D.75.9A.07.16.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/12/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 479

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 233.801.318-22  
 N° de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
 Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 306.881.318-24  
 N° de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
 Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
 Período da Escrituração: **01/12/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.506.307/0001-57**  
 Número de Ordem do Livro: **479**

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

**Qualificação do Assinante** Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
**Tipo do Certificado** Pessoa Jurídica  
**CPF / CNPJ** 233.801.318-22  
**Nº de Série do Certificado** 122021387201057554565275394705451188010  
**Nome do Signatário** TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157  
**Autoridade Certificadora Emissora** AC Notarial RFB G4  
**Validade** 06/05/2020 a 06/05/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 479
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.18.F8.DD.03.22.75.D9.C3.AE.ED.D4.C0.73.0D.75.9A.07.16.3B	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	122021387201057554 565275394705451188 010	06/05/2020 a 06/05/2021	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

B7.18.F8.DD.03.22.75.D9.C3.AE.ED.D4  
.C0.73.0D.75.9A.07.16.3B-4

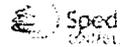
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/07/2020 às 12:05:36

3E.05.A2.B5.96.7F.D4.D1  
63.13.9E.76.6F.03.BD.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 30/11/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 478

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	478
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11611973

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	478
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11611973
Data de início	01/11/2019
Data de término	30/11/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.34.5A.17.47.2E.A1.D1.C5.92.DC.17.39.C7.9E.25.09.D7.1F.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/11/2019 a 30/11/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 478

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 233.801.318-22  
 N° de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
 Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822  
 Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
 Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 306.881.318-24  
 N° de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
 Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824  
 Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
 Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 30/11/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 478

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	142151251258863508867487697538899119892
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 300  
Proc. nº: 011003/2021  
Rubrica: *me*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2019 a 30/11/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 478
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.34.5A.17.47.2E.A1.D1.C5.92.DC.17.39.C7.9E.25.09.D7.1F.83	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0C.34.5A.17.47.2E.A1.D1.C5.92.DC.17.  
39.C7.9E.25.09.D7.1F.83-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/04/2020 às 22:30:28

7C.D4.AC.72.02.6D.FF.BB  
99.57.F6.7F.D2.6F.3A.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sociedade

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/10/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 477

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 NIRE 43300057003  
 CNPJ 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem 477  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Município CAMPO BOM  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12810180

## TERMO DE ENCERRAMENTO

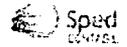
Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 477  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12810180  
 Data de inicio 01/10/2019  
 Data de término 31/10/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.70.05.78.8A.08.33.CA.1B.1D.BC.43.77.A4.79.0B.83.31.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/10/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 477

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 306.881.318-24

Nº de Série do Certificado 136483852510725889330E43272759789538697

Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

Qualificação do Assinante Diretor

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 233.801.318-22

Nº de Série do Certificado 23657526483962592010155651645798365989

Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/10/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 477

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258883508887487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2019 a 31/10/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 477
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.78.70.05.78.8A.08.33.CA.1B.1D.BC.43.77.A4.79.0B.83.31.86	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVARTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

C2.78.70.05.78.8A.08.33.CA.1B.1D.BC.  
43.77.A4.79.0B.83.31.86-2

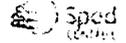
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/04/2020 às 13:02:15

F0.1F.7F.84.68.C9.9A.FF  
64.18.F0.A4.3B.21.CE.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 476

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	476
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11042711

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	476
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11042711
Data de inicio	01/09/2019
Data de término	30/09/2019

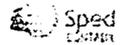
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.5E.E6.5D.C6.D1.41.02.6C.7E.0A.56.CC.CD.CD.E2.83.CA.AB.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/09/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 476

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 306.881.318-24  
Nº de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538897  
Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/09/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 476

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 1421512512586635088674876975:9899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2019 a 30/09/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 476
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.5E.E6.5D.C6.D1.41.02.6C.7E.0A.56.CC.CD.CD.E2.83.CA.AB.24	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 667487697536899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

72.5E.E6.5D.C6.D1.41.02.6C.7E.0A.56.  
CC.CD.CD.E2.83.CA.AB.24-3

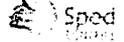
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2020 às 17:50:23

E3.D1.99.A3.6B.3B.DB.AB  
10.5C.D0.2C.85.25.2F.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/08/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 475

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	475
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11934908

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	475
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11934908
Data de inicio	01/08/2019
Data de término	31/08/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.53.B2.95.49.88.98.AD.AA.47.9E.C8.E1.14.B6.13.98.FF.BB.95-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/08/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 475

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 306.881.318-24  
 N° de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
 Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824  
 Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
 Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

Qualificação do Assinante Diretor  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 233.801.318-22  
 N° de Série do Certificado 23657526483962592C10:85651545793365989  
 Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822  
 Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
 Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/08/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 475

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
43300057003 03.506.307/0001-57

NOME EMPRESARIAL  
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/08/2019 a 31/08/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	475
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.53.B2.95.49.88.98.AD.AA.47.9E.C8.E1.14.B6.13.98.FF.BB.95	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

B6.53.B2.95.49.88.98.AD.AA.47.9E.C8.  
E1.14.B6.13.98.FF.BB.95-1

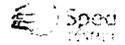
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2020 às 16:51:08

16.C3.1C.3C.2D.08.9B.49  
A3.F9.90.04.C3.CE.23.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
 Período da Escrituração: **01/07/2019 a 31/07/2019** CNPJ: **03.506.307/0001-57**  
 Número de Ordem do Livro: **474**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
 NIRE **43300057003**  
 CNPJ **03.506.307/0001-57**  
 Número de Ordem **474**  
 Natureza do Livro **Diário Geral**  
 Município **CAMPO BOM**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **17/11/1999**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **11920864**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

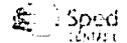
Nome Empresarial **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
 Natureza do Livro **Diário Geral**  
 Número de ordem **474**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **11920864**  
 Data de início **01/07/2019**  
 Data de término **31/07/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.OA.D2.1F.76.21.46.D3.70.A0.2F.FF.29.96.CF.C1.16.B5.F4.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/07/2019 a 31/07/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 474

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 23657526483962582010185651645798365989  
Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 306.881.318-24  
Nº de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 31/07/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 474

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 233.801.318-22

Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892

Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003 CNPJ 03.506.307/0001-57

NOME EMPRESARIAL  
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2019 a 31/07/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 474
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.0A.D2.1F.76.21.46.D3.70.A0.2F.FF.29.96.CF.C1.16.B5.F4.F1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

AA.0A.D2.1F.76.21.46.D3.70.A0.2F.FF.  
29.96.CF.C1.16.B5.F4.F1-0

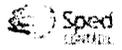
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/04/2020 às 17:12:50

9E.9A.D6.9A.F1.ED.93.86  
37.52.C2.13.DC.04.7C.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

Período da Escrituração: **01/06/2019 a 30/06/2019**

CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Número de Ordem do Livro: **473**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

NIRE **43300057003**

CNPJ **03.506.307/0001-57**

Número de Ordem **473**

Natureza do Livro **Diário Geral**

Município **CAMPO BOM**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **17/11/1999**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **10797180**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

Natureza do Livro **Diário Geral**

Número de ordem **473**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **10797180**

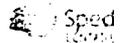
Data de inicio **01/06/2019**

Data de término **30/06/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.C9.45.33.BD.92.CB.BE.B3.D0.C6.8B.8F.1E.A0.2E.7B.A5.41.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/06/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 473

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 306.881.318-24

Nº de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697

Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Diretor

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 233.801.318-22

Nº de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989

Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/06/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 473

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003 CNPJ 03.506.307/0001-57

NOME EMPRESARIAL  
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

## FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

## PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/06/2019 a 30/06/2019

## NATUREZA DO LIVRO

Diário Geral

## NÚMERO DO LIVRO

473

## IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F0.C9.45.33.BD.92.CB.BE.B3.D0.C6.8B.8F.1E.A0.2E.7B.A5.41.2F

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

F0.C9.45.33.BD.92.CB.BE.B3.D0.C6.8B  
.8F.1E.A0.2E.7B.A5.41.2F-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

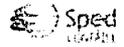
em 24/04/2020 às 10:59:03

7E.1F.35.6F.2E.07.54.BC  
A8.83.83.2A.6F.D1.1B.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/05/2019 a 31/05/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 472

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	472
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12259905

## TERMO DE ENCERRAMENTO

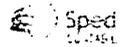
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	472
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12259905
Data de início	01/05/2019
Data de término	31/05/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.70.73.86.2C.5B.A0.1E.50.EF.8D.1C.37.94.80.B0.13.14.F3.BA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/05/2019 a 31/05/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 472

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 306.881.318-24  
Nº de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789532697  
Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/05/2019 a 31/05/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 472

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487607538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003 CNPJ 03.506.307/0001-57

NOME EMPRESARIAL  
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2019 a 31/05/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	472
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A6.70.73.86.2C.5B.A0.1E.50.EF.8D.1C.37.94.80.B0.13.14.FB.BA	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

A6.70.73.86.2C.5B.A0.1E.50.EF.8D.1C.  
37.94.80.B0.13.14.FB.BA-9

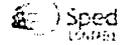
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/04/2020 às 15:27:23

CF.2F.BF.A5.7C.E3.B9.CF  
88.C8.17.87.16.53.69.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/04/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 471

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	471
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11368542

## TERMO DE ENCERRAMENTO

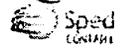
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	471
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11368542
Data de inicio	01/04/2019
Data de término	30/04/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.85.C6.24.14.70.A9.DB.3B.43.82.70.63.98.91.1E.95.15.61.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A  
 Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/04/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 471

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 306.881.318-24  
 N° de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
 Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

Qualificação do Assinante Diretor  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 233.801.318-22  
 N° de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365969  
 Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/04/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 471

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 328  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: arf

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2019 a 30/04/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 471
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.85.C6.24.14.70.A9.DB.3B.43.82.70.63.98.91.1E.95.15.61.4A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

66.85.C6.24.14.70.A9.DB.3B.43.82.70.6  
3.98.91.1E.95.15.61.4A-9

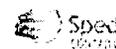
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/04/2020 às 10:33:35

58.D4.FA.75.3A.0D.3A.FD  
EF.E7.D5.9C.DF.DF.52.E  
B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 470

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
NIRE 43300057003  
CNPJ 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem 470  
Natureza do Livro Diário Geral  
Município CAMPO BOM  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/1999  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9508049

## TERMO DE ENCERRAMENTO

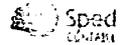
Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Natureza do Livro Diário Geral  
Número de ordem 470  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9508049  
Data de inicio 01/03/2019  
Data de término 31/03/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.F1.BB.CA.93.4E.AD.BB.E1.21.FE.AD.A1.A7.D2.40.5C.2C.28.DD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
 Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 470

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 233.801.318-22  
 N° de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
 Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 306.881.318-24  
 N° de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
 Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 470

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 332  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2019 a 31/03/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 470
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.F1.BB.CA.93.4E.AD.BB.E1.21.FE.AD.A1.A7.D2.40.5C.2C.28.DD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5F.F1.BB.CA.93.4E.AD.BB.E1.21.FE.A  
D.A1.A7.D2.40.5C.2C.28.DD-3

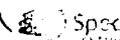
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2020 às 13:33:40

B3.0D.9D.2D.00.7A.3F.49  
AD.70.A2.5F.FC.85.8C.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/02/2019 a 28/02/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 469

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	469
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10455028

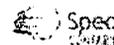
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	469
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10455028
Data de inicio	01/02/2019
Data de término	28/02/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.C7.42.95.3E.7B.76.AE.3E.E2.04.1F.46.DA.4D.65.7A.7A.A8.26-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DADOS DAS ASSINATURAS**



Entidade: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
 Período da Escrituração: **01/02/2019 a 28/02/2019** CNPJ: **03.506.307/0001-57**  
 Número de Ordem do Livro: **469**

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

**Qualificação do Assinante** Contador  
**Tipo do Certificado** Pessoa Física  
**CPF / CNPJ** 306.881.318-24  
**Nº de Série do Certificado** 135483852510725889330543272759789538697  
**Nome do Signatário** LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131624  
**Autoridade Certificadora Emissora** AC Notarial RF5 G4  
**Validade** 11/06/2018 a 10/06/2021

**Qualificação do Assinante** Diretor  
**Tipo do Certificado** Pessoa Física  
**CPF / CNPJ** 233.801.318-22  
**Nº de Série do Certificado** 23657526483962592010185651645798365989  
**Nome do Signatário** JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822  
**Autoridade Certificadora Emissora** AC Notarial RFB G4  
**Validade** 11/05/2018 a 10/05/2021

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
Período da Escrituração: **01/02/2019 a 28/02/2019** CNPJ: **03.506.307/0001-57**  
Número de Ordem do Livro: **469**

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante **Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)**  
Tipo do Certificado **Pessoa Jurídica**  
CPF / CNPJ **233.801.318-22**  
Nº de Série do Certificado **142151251258883508867487697538899119892**  
Nome do Signatário **TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157**  
Autoridade Certificadora Emissora **AC Notarial RFB G4**  
Validade **30/05/2019 a 29/05/2020**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43300057003	03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/02/2019 a 28/02/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	469
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D8.C7.42.95.3E.7B.76.AE.3E.E2.04.1F.46.DA.4D.65.7A.7A.A8.26	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

D8.C7.42.95.3E.7B.76.AE.3E.E2.04.1F.  
46.DA.4D.65.7A.7A.A8.26-9

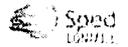
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2020 às 12:29:56

81.6B.01.8C.90.CF.1F.6A  
EA.FE.D8.8B.9D.4B.DC.E  
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/01/2019

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 468

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 468

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11022282

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 468

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11022282

Data de início: 01/01/2019

Data de término: 31/01/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.76.12.C8.3A.FA.65.65.B0.BE.6F.40.0A.A0.FC.CF.E5.06.41.32-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/01/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 468

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Diretor  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 23657526483962592010185651645798365989  
Nome do Signatário JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/05/2018 a 10/05/2021

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 306.881.318-24  
Nº de Série do Certificado 136483852510725889330543272759789538697  
Nome do Signatário LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:30688131824

Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4

Validade 11/06/2018 a 10/06/2021

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/01/2019 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Número de Ordem do Livro: 468

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 233.801.318-22  
Nº de Série do Certificado 142151251258863508867487697538899119892  
Nome do Signatário TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157  
Autoridade Certificadora Emissora AC Notarial RFB G4  
Validade 30/05/2019 a 29/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/01/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 468
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.76.12.C8.3A.FA.65.65.B0.BE.6F.40.0A.A0.FC.CF.E5.06.41.32	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	236575264839625920 101856516457983659 89	11/05/2018 a 10/05/2021	Sim
Contador	30688131824	LEANDRO ROCHA ROVAROTTO:306881318 24	136483852510725889 330543272759789538 697	11/06/2018 a 10/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	142151251258863508 867487697538899119 892	30/05/2019 a 29/05/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

9C.76.12.C8.3A.FA.65.65.B0.BE.6F.40.  
0A.A0.FC.CF.E5.06.41.32-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2020 às 11:37:33

D3.7D.34.2B.74.7F.D2.2E  
6B.62.0D.B8.EA.DF.D9.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comunidade		Código		Valor		Descrição	
Nome	Endereço	CEP	Município	Valor	Valor	Valor	Valor
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	100,00	100,00	100,00	100,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	200,00	200,00	200,00	200,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	300,00	300,00	300,00	300,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	400,00	400,00	400,00	400,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	500,00	500,00	500,00	500,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	600,00	600,00	600,00	600,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	700,00	700,00	700,00	700,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	800,00	800,00	800,00	800,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	900,00	900,00	900,00	900,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2600,00	2600,00	2600,00	2600,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2700,00	2700,00	2700,00	2700,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	2900,00	2900,00	2900,00	2900,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3100,00	3100,00	3100,00	3100,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3300,00	3300,00	3300,00	3300,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3400,00	3400,00	3400,00	3400,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3800,00	3800,00	3800,00	3800,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	3900,00	3900,00	3900,00	3900,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4100,00	4100,00	4100,00	4100,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4200,00	4200,00	4200,00	4200,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4500,00	4500,00	4500,00	4500,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4600,00	4600,00	4600,00	4600,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00
Associação de moradores do bairro...	Rua...	01000	São Paulo	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 342

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: MP



**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 • Cep 90560-002 • Fone (51) 3343.5084  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Autentico a presente cópia que confere com o documento original.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

R\$5,00 - SELO: 0459.01.2000003.35360 (R\$1,00)

Diogo Hickmann - Escrevente Autorizado

2583551



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 344

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: [assinatura]

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep 90560-002 - Fone(51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO GARVALHO - TABELÃO

---

**« AUTENTICAÇÃO »**  
Autentico a presente cópia que confere com o original.  
documento  
fó.+++++  
Porto Alegre, 20 de julho de 2020.  
R\$5,00 - SELO: 0459.01.2000003.35388 051,40  
Diogo Hickmann - Escrivento Autorizada



2686834

CORREIO DO POVO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas de Tíckel Soluções HDFT S.A.

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458
Amortização acumulada	(1.030)	(1.030)	(1.030)	(1.030)
Direito de uso - imóveis	(1.030)	(1.030)	(1.030)	(1.030)
Direito de uso - veículos	(1.030)	(1.030)	(1.030)	(1.030)
Total	(2.060)	(2.060)	(2.060)	(2.060)
Valor líquido	3.428	3.428	3.428	3.428
Condições				
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Amortização acumulada

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.030	1.030	1.030	1.030
Direito de uso - veículos	1.030	1.030	1.030	1.030
Total	2.060	2.060	2.060	2.060

Valor líquido

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	949	949	949	949
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	3.428	3.428	3.428	3.428

Atividade e pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

17. Reembolsos e Estímulos

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a receber

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Atividade e pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

17. Reembolsos e Estímulos

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a receber

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Atividade e pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

17. Reembolsos e Estímulos

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a receber

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Atividade e pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

17. Reembolsos e Estímulos

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a pagar

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

Reembolsos a receber

Adoção Inicial	Adoção	Revisão	Atualizado	Revisão
2018	2019	2019	2019	2019
Direito de uso - imóveis	1.979	1.979	1.979	1.979
Direito de uso - veículos	2.479	2.479	2.479	2.479
Total	4.458	4.458	4.458	4.458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 346  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: *MP*

 **6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 • Cep 90860-002 • Fone(51) 3343.6054  
[www.6tabelionato.com.br](http://www.6tabelionato.com.br)  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

 **<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original.  
Porto Alegre, 30 de julho de 2020.  
R\$5,00 - SELO: 0459.01.200003.35379 (R\$5,40)  
Diego Nickmann - Escrevente Autorizado

*[Handwritten Signature]*

128892

### Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.608.307/0001-97

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para os Exercícios Findos em 31/12/2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R\$ exceto quando indicado de outra forma)											
Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido											
Ativo	2019		2018		Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Resultados	Reserva de Acumulados	Ajuste Contábil	Participação de Quilômetros	Total
	Controlo	Conso-	Controlo	Conso-							
	Nota	lido	lido	lido	Nota	lido	lido	lido	Nota	lido	lido
<b>Balancos Patrimoniais</b>											
Circulante	1.443.721	1.772.859	1.320.296	1.438.937							
Ativo não circulante	5	103.768	125.200	132.243							
Ativo não circulante	1.073.209	1.650.471	1.029.563	1.037.889							
Ativo não circulante	8	23.139	31.974	17.693	23.647						
Ativo não circulante	7	7.307	8.816	4.561	6.461						
Ativo não circulante	10	10.400	9.161	4.546	3.209						
Ativo não circulante	18	24.439	31.045	8.143	44.170						
Ativo não circulante	8.813.241	9.452.370	8.572.818	8.922.023							
Ativo não circulante	9	9.977	14.809	9.370	34.320						
Ativo não circulante	12	487	467	410	410						
Ativo não circulante	11	87.756	369	89.633	146						
Ativo não circulante	13	19.226	24.697	18.117	22.072						
Ativo não circulante	15	1.790	1.457	-	895.611						
Ativo não circulante	14	8.564	8.900	647	211.868						
Ativo não circulante	1.443.721	1.772.859	1.320.296	1.438.937							
<b>Balancos Patrimoniais</b>											
Patrimônio Líquido											
Circulante	1.443.721	1.772.859	1.320.296	1.438.937							
Ativo não circulante	5	103.768	125.200	132.243							
Ativo não circulante	18	24.439	31.045	8.143	44.170						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	19	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	1	1.838	3.328	-	-						
Ativo não circulante	112.468	112.468	112.468	112.468							
Ativo não circulante	20	6.543	6.320	41.394	8.707						
Ativo não circulante	9	106.003	103.033	47.202	56.941						
Ativo não circulante	17	930.541	1.176.863	994.334	1.173.027						
Ativo não circulante	18	29.439	32.879	26.284	29.652						
Ativo não circulante	10	9.411	11.021	4.429	6.728						
Ativo não circulante	11	17.085	16.478	4.292	8.378						
Ativo não circulante	10	4.184	3.484	1.939	8.140						
Ativo não circulante	22	192.348	192.348	193.569	193.569						







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 350

Proc. nº: 011.0031/2021

Rubrica: ml



Nome do arquivo: Materia\_2f9c76fb-7a53-448f-8ce6-063e05f5c27e.pdf

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	30/07/2020 10:24:27 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 353

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: *[assinatura]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 179/CELIC/2015 Processo n.º 000309-24.00/14-5
- Período Contratual: desde 18/08/2015, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.
- Valor do Contrato por ano: R\$34.289.936,61 (Trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul

### Serviços contratados:

- **Sistema de Manutenção: Sistema Web on line de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva, com emissão opcional de cartão magnético.**

**Objetivo:** Prestação de serviços para gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, em cartões magnéticos, com fornecimento de peças e acessórios, para os Órgãos da Administração Direto e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

*[assinatura]*

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo; avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; acompanhamento da disponibilidade da frota com o controle do tempo que os veículos ficam inativos para a execução dos serviços de manutenção; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep 90560-002 - Fone(51) 3343.8664  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO



« A U T E N T I C A Ç Ã O »  
Autentico a presente cópia, verso o anverso, que  
confero com o documento original. Dou fé.  
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.  
R\$9,87 - SELO: 0459.01.1900005.79-01/19002 (R\$2,80)  
Cristiano da Silva Torres - Escrivão Autorizado

2376096

*Maria Helena de Moura  
Tabeliã Substituta*

Metodologia Aplicada:



Atestamos, ainda, que a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 353

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: mp

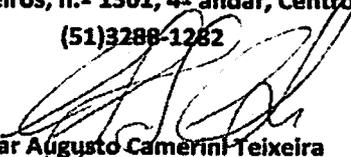
Porto Alegre – RS, 18 de julho de 2019.

**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ n.º 87958682/0001-28**

**Avenida Borges de Medeiros, n.º 1501, 4º andar, Centro, Porto Alegre – RS**

**(51)3288-1282**

  
**Cesar Augusto Camerini Teixeira**

**Chefe da Divisão de Abastecimento e Montagem de Alimentos**

**DTERS-SEPLAG**

**Chefe da DIFAB  
Id. 2901687**

  
**Estevão Gom Polt**  
**Diretor DTERS**

**Estevão Gom Polt  
Diretor  
DTERS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 354  
Proc. nº: 011 003/2021  
Rubrica: [assinatura]



**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep 90860-002 - Fone (51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.  
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.  
R\$4,00 - SEL: 0459.01.190000578987 (R\$1,40)  
Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado

2376085

**Marin Helena de Moura**  
Tabeliã Substituta

**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- **N.º do Contrato: Pregão Presencial n.º 362/CELIC/2012 Processo n.º 004217-24.00/12-6**
- Período Contratual: 03/12/2012 a 02/06/2016
- Valor do Contrato por ano: R\$62.435.626,90 (Sessenta e dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e seis reais e noventa centavos)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul
  
- **N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 100/CELIC/2016 Processo n.º 005365-24.00/15-0**
- Período Contratual: desde 02/05/2016, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.
- Valor do Contrato por ano: R\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul
  
- **Estimativa de consumo por tipo de combustível:**
- Gasolina Comum Tipo "C": 24.82.0762,47 litros
- Etanol: 134.052,54 litros
- Óleo Diesel: 657.396,74 litros
- Óleo Diesel S-10: 6146.870,28 litros
- Gasolina de Aviação e Querosene de Aviação: 307.844,50 litros

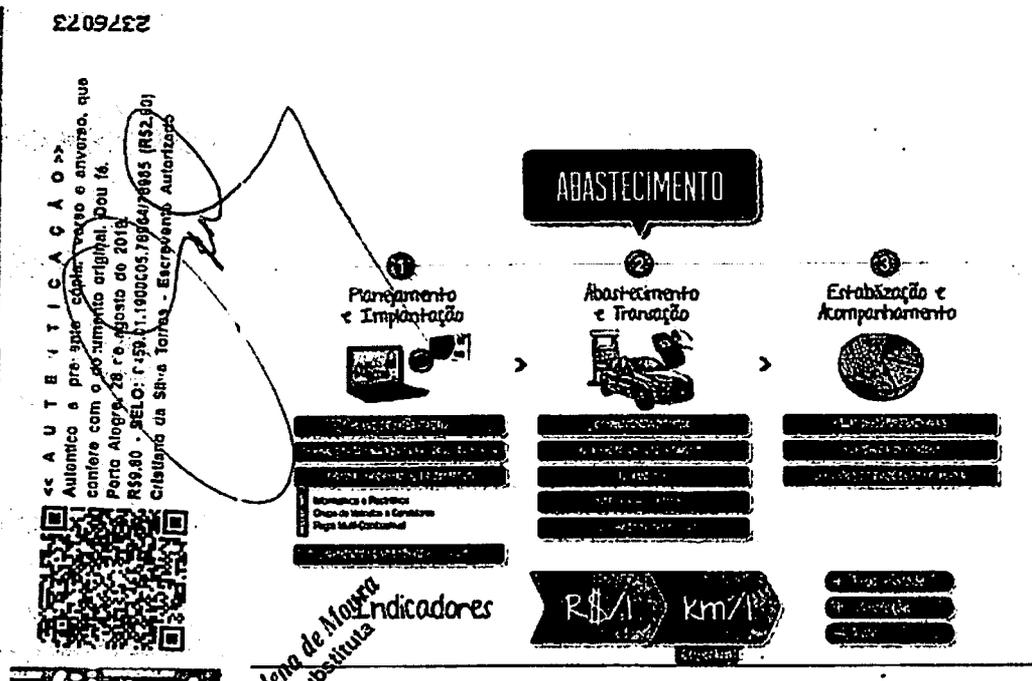
**Serviços contratados:**

- ***Sistema de abastecimento: Sistema Web on line de Gestão de Abastecimento, através de cartão com tarja magnética.***

**Objetivo:** Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e lavagem de veículos, para o uso dos Órgãos da Administração Direto e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Principais características do sistema:** consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

**Metodologia Aplicada:**



*Assinada por Helena de Moura*  
*Tabela Substitua*  
**Execução dos**

<b>Expectativas da contratação</b>	<b>Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria e indicadores).</b>	<b>Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite os controles internos</b>	<b>Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.</b>
------------------------------------	---	--	---

Atestamos, ainda, que a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, com controle e acuridade nos indicadores de km rodado, média de consumo e do custo do litro e atendimento diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 357

Proc. nº: 011 003 / 2021

Rubrica: 40

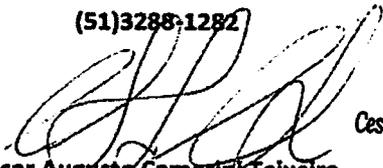
Porto Alegre – RS, 18 de julho de 2019.

**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ n.º 87958682/0001-28**

**Avenida Borges de Medeiros, n.º 1501, 4ª andar, Centro, Porto Alegre – RS**

**(51)3288-1282**

  
**Cesar Augusto Camerini Teixeira**

*Cesar Augusto Camerini Teixeira*

**Chefe da DIFAB**

**Id. 2801587**

**Chefe da Divisão de Abastecimento e Manutenção**

**DTERS-SEPLAG**

  
**Estevão Goni Poitine**

**Diretor DTERS**

*Estevão Goni Poitine*  
**Diretor  
DTERS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 358

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica: *re*

 **6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristiano Colombo, n.º 2214 - Cep 90565-002 - Fone(51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que contém com o  
documento original.  
16.....  
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.  
R\$4,90 - SELO: 0459.01.1906005.78898 (R\$1,40)  
Cristiano da Silva Torres - Escrivão Autorizado

*[Handwritten signature]*

2376090

**Maria Helena de Moura**  
Tabeliã Substituta



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 359

Proc. nº: 011 003/2021

Rubrica:

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330005700-3	03.506.307/0001-57	17/11/1999	18/10/1999

Endereço Completo:

RUA MACHADO DE ASSIS 50 : PREDIO 2; - BAIRRO SANTA LUCIA CEP 93700-000 - CAMPO BOM/RS

Objeto Social:

(A) ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS (B) LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (C) CONSULTORIA E GESTÃO DE FROTAS (D) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA GESTÃO DE FROTAS (E) EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES CONVÊNIO E DE MEIOS DE PAGAMENTO EM GERAL (F) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DE MEIOS DE PAGAMENTO EM GERAL (G) AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM GERAL, BEM COMO DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE TERCEIROS (H) IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTURA (I) ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO REGIDOS PELO PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, DE VALE TRANSPORTE E BENEFÍCIOS EM GERAL (J) REPASSE DE VALORES PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE DESCONTO NO PAGAMENTO A REDE CREDENCIADA (K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO (L) ATIVIDADES DE INSTITUIDORA DE ARRANJO DE PAGAMENTO (M) INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO (INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETE, PAT, BENEFÍCIOS E GESTÃO DE FROTAS) E (N) ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO.

Capital:	Prazo de Duração
R\$ 154.031.519,30 CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 154.590.593,95 CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Cargo
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	01/04/2022	DIRETOR VICE PRESIDENTE
234.496.608-02	GILLES ATTOLINI	01/04/2022	DIRETOR FINANCEIRO
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	01/04/2022	DIRETOR PRESIDENTE
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/04/2022	DIRETOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/08/2020

Número: 7286887

Ato 017 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2020 09:06

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.	4330005700-3	4340990	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA	4320433945-1	43300057003	xx	TRANSFORMAÇÃO
GOODCARD EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA	4320433945-1	2090037	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juclsr.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000759685 e visualize a certidão)



20/653.502-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 360

Proc. nº: 011003/2021

Rubrica: *me*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390080492-6	03.506.307/0002-38	RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, 273, ANDAR 4 NAVEGANTES, 90240-040, PORTO ALEGRE/RS
3590545281-9	03.506.307/0019-86	AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, 7815, 8o ANDAR, PARTE, TORRE II, BAIRRO PINHEIROS, 05425-070, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2020 09:06

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000759685 e visualize a certidão)



20/653.502-3